



ÍLIA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 33.826.068/0001-83 – NIRE 53300019924 – Companhia Fechada

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de dezembro de 2024.

Ficam convocados os acionistas da **Ília Gestão e Participações S.A.** (“Companhia”), na forma prevista no artigo 124, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em primeira convocação, em 16 de dezembro de 2024, às 17h30, na sede social da Companhia, localizada no Setor SCN Quadra 4 Bloco B, S/N, Sala 1102, Parte A, Asa Norte, CEP 70714-020, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, e/ou virtualmente, de modo digital por meio da plataforma eletrônica Google Meet (“AGE”), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) Análise e aprovação da distribuição de lucros referente ao exercício social de 2024; (ii) Deliberação sobre os valores a serem destinados a reservas; (iii) Outros assuntos correlatos que forem de interesse da sociedade.

Para participarem virtualmente da AGE por meio da plataforma eletrônica Google Meet, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão ingressar no link de acesso à plataforma Google Meet, que será enviado pelo jurídico da Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da AGE, para o endereço eletrônico de praxe de cada acionista, cadastrado junto à Companhia. Os acionistas credenciados ou seus respectivos representantes legais e procuradores, que participarem via Google Meet, de acordo com as instruções da Companhia, serão considerados presentes na AGE, para todos os fins de direito, nos termos da legislação aplicável.

Para exercerem seus direitos na AGE (presencial ou virtualmente), os acionistas, seus representantes legais e/ou procuradores deverão observar as seguintes instruções: (i) os acionistas, seus representantes legais e/ou procuradores deverão comparecer à AGE portando documento de identidade, no caso de pessoa física; (ii) caso o acionista seja representado por procurador, deverá ser apresentada cópia digitalizada da procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente; (iii) no caso de acionistas pessoas jurídicas, deverá ser disponibilizado à Companhia cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado, acompanhado de documentos societários que comprovem a representação legal do respectivo acionista; e, (iv) no caso de acionistas que sejam fundos de investimentos, deverá ser disponibilizado à Companhia cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, acompanhado dos documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, a AGE será instalada com qualquer número de acionistas presentes.

Os votos proferidos por acionistas que participarem virtualmente da Assembleia Geral Extraordinária, por meio da plataforma Google Meet, serão registrados como votos à distância. O registro será realizado de maneira individualizada, garantindo a identificação do acionista votante, a validade do voto e sua inclusão na ata da AGE, assegurando transparência e legitimidade ao processo.

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

Emmanuel Stephane Orillard - Presidente do Conselho de Administração.

Signed by:

686F13CF6124429...